



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 66ª SESSÃO ORDINÁRIA - 17ª LEGISLATURA.

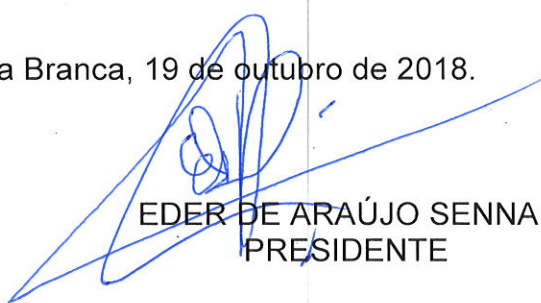
DATA :- 22 DE OUTUBRO DE 2018.

HORÁRIO:- 20h30.

EDER DE ARAÚJO SENNA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com o artigo 18, inciso II, alínea "j" c/c o artigo 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos Srs. Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:

1. Requerimento nº 85/2018, de autoria dos Vereadores Eder de Araújo Senna, João Batista de Almeida Junior, Ricardo Cabral Pereira, Hécio Luiz Castello de Moraes Filho e Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de receberem informações do Sr. Prefeito sobre a interrupção da obra de calçamento da rua Francisco Braga Nogueira.

Santa Branca, 19 de outubro de 2018.


EDER DE ARAÚJO SENNA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 80.

*Ata da sexagésima quinta sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Sétima Legislatura. Aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, situada na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às vinte horas e trinta minutos, sob a presidência do Sr. Eder de Araújo Senna, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Alexandro Donizeti de Araújo Silva, Juan Jimenez Jurado Junior, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, João Batista de Almeida Junior, Juliana de Sousa Santos, Rosemara Salete dos Santos, Valdemar de Siqueira e Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, realizou-se a sexagésima quinta sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os ouvintes da Rádio SB 106,3 – Santa Branca FM, que realizava a transmissão ao vivo, bem como os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal. A seguir foi colocada em votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se à **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: **1. Projeto de Lei** (processo nº 811/2018), encaminhado pelo Poder Executivo através da Mensagem GP-36/2018, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2018 e dá outras providências. Despacho:- “Ao Procurador Jurídico Legislativo para emitir parecer” e “Às Comissões de Justiça, Finanças e Saúde para emitirem parecer”. **2. Requerimento nº 81/2018**, de autoria dos Vereadores João Batista de Almeida Junior, Ricardo Cabral Pereira, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, Eder de Araújo Senna e Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de receberem informações do Sr. Prefeito sobre a recuperação do Terminal Rodoviário “José Chaves Netto”. **3. Requerimento nº 82/2018**, de autoria dos Vereadores João Batista de Almeida Junior, Ricardo Cabral Pereira, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, Eder de Araújo Senna e Juan Jimenez Jurado Junior, buscando obter informações do Sr. Prefeito, sobre o início da “operação tapa buracos”, limpeza e outras medidas de conservação da cidade. **4. Requerimento nº 83/2018**, de autoria dos Vereadores João Batista de Almeida Junior, Ricardo Cabral Pereira, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, Eder de Araújo Senna e Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de serem informados pelo Sr. Prefeito a respeito de projeto de lei, a ser remetido pelo Poder Executivo, dispondo sobre a obrigatoriedade da construção de calçadas, limpeza de terrenos e outras medidas. **5. Requerimento nº 84/2018**, de autoria dos Vereadores João Batista de Almeida Junior, Ricardo Cabral Pereira, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, Eder de Araújo Senna e Juan Jimenez Jurado Junior, buscando informações do Sr. Prefeito sobre o total da Dívida Ativa registrada pelo Município. Os Requerimentos tiveram o seguinte Despacho:- “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 15/10/2018”. Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia**, com o Presidente alertando os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo foram apreciadas as seguintes matérias:- **1. Requerimento nº 81/2018**. Em discussão, usaram da palavra os Vereadores João Batista de Almeida Junior e Alexandro Donizeti de Araújo Silva. **2. Requerimento nº***



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 81.

*82/2018. Em discussão, usaram da palavra os Vereadores João Batista de Almeida Junior e Alexandro Donizeti de Araújo Silva. 3. **Requerimento nº 83/2018.** Em discussão, usou da palavra o Vereador João Batista de Almeida Junior. 4. **Requerimento nº 84/2018.** Em discussão, usaram da palavra os Vereadores João Batista de Almeida Junior e Rosemara Salete dos Santos. Colocados em votação, respectivamente, os Requerimentos foram aprovados por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. As matérias constantes da Ordem do Dia foram todas votadas, passando-se à **Fase da Explicação Pessoal**, com três Vereadores inscritos. O Edil Alexandro Donizeti de Araújo Silva falou da situação preocupante dos taxistas, perante um motorista clandestino, que atua em desconformidade com a legislação que regulamenta essa atividade no Município. Cumprimentou ainda os educadores pela passagem do “Dia do Professor”. A Vereadora Rosemara Salete dos Santos abordou as atividades dos taxistas e os valores cobrados por esses profissionais, lembrando também dos Professores, no dia a eles dedicado, entre outros assuntos. O Vereador Valdemar de Siqueira tratou de assuntos diversos. O Presidente lembrou a necessidade da Prefeitura tomar medidas relativas aos animais de rua, cumprindo-se a legislação vigente, além do atendimento a outras reivindicações da população. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Presidente convocou as Vereadoras e os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que acontecerá no dia 22 de outubro de 2018, às 20h30; agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Estado de São Paulo

Ao Procurador Jurídico Legislativo
para emitir parecer.
Santa Branca ____/____/____.

MENSAGEM GP - 37/2018

Presidente da Câmara

Santa Branca, 16 de outubro de 2018.

Senhor Presidente,

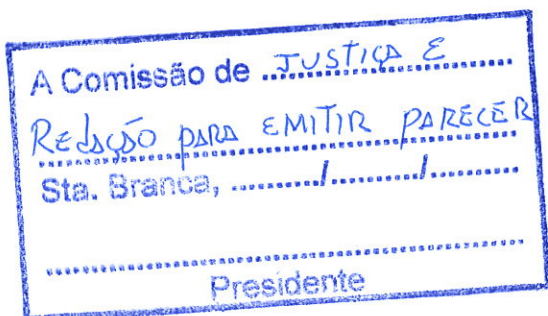
Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, de bem municipal à empresa EDP São Paulo Distribuição de Energia S/A e dá outras providências.

A permissão de uso do imóvel, através de Termo de Permissão de Uso, é para viabilizar a construção de uma base avançada da empresa EDP São Paulo Distribuição de Energia S/A, concessionária de energia elétrica local, com atuação no Vale do Paraíba e Grande São Paulo.

Essa base avançada diminuirá o tempo de atendimento de ocorrências dentro da área do Município, visto que, atualmente, equipes de outros municípios são deslocadas até Santa Branca para atendimento das ocorrências. Com uma base local, os atendimentos das ocorrências serão mais ágeis e as manutenções preventivas e atividades de inspeção serão realizadas constantemente.

Justificado, nestes termos, encaminhamos em caráter de urgência, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, no prazo e condições previstas no artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Branca.

Respeitosamente




CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
EDER DE ARAÚJO SENNA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca / SP

Projeto de Lei nº. 37/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI - 37/2018

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, de bem municipal à empresa EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A.

Art. 1º Fica permitida a empresa EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 02.302.100/0001-06, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-905, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, o uso, a título precário e gratuito, do bem público pertencente ao Município de Santa Branca, situado na Rua Capitão Constâncio Santana, nº 206, Centro, para instalação de uma base avançada, com no mínimo duas equipes de atendimento, pelo prazo de 10 (dez) anos, iniciando-se com a assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso, sendo renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação das partes em sentido contrário, com antecedência de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Do Termo de Permissão de Uso, a ser formalizado, além das cláusulas usuais, deverá constar que a permissionária fica obrigada a:

a) Não utilizar o imóvel para fins estranhos ao estabelecido no artigo 1º, bem como não cedê-lo no todo ou em parte, a terceiros;

b) Responsabilizar-se pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, as suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se fizerem necessárias;

c) Permitir o acesso da Municipalidade e da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP à bomba de recalque, instalada no referido local, cuja titularidade da fatura do consumo de energia está em nome daquela Companhia, de forma a permitir a realização das manutenções necessárias no citado equipamento, que é parte integrante do sistema de abastecimento de água do Município;

d) Não permitir que terceiros se apossam do imóvel, bem como dar imediato conhecimento a permitente de qualquer turbância de posse que se verificar.

e) Responsabilizar-se pela vigilância do imóvel entregue em permissão, bem como responder pelos encargos decorrentes de consumo de água, esgoto, energia elétrica e outros que porventura venham a recair sobre a área;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, os direitos de permissionário a que se refere este documento;

g) Devolver o imóvel, imediatamente, tão logo solicitada pela permitente, sem direito à retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização pelas obras e benfeitorias executadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o patrimônio municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 16 de outubro de 2018.

CELSON SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 46.694.121/0001-81, com sede na Avenida Prudente de Moraes, 93 - Centro, Santa Branca/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Celso Simão Leite, RG: _____, CPF: _____, residente na Rua _____, doravante denominada "**PERMITENTE**"; e do outro lado,

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 9º andar, sala 01, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.302.100/0001-06, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada "**PERMISSIONÁRIA**".

PERMITENTE e **PERMISSIONÁRIA**, quando em conjunto, doravante denominadas "Partes" e, quando individualmente, doravante denominadas "Parte".

As partes têm entre si, certo e ajustado, o presente Termo de Permissão de Uso, doravante denominado "Termo de Permissão de Uso", que se regerá pelas disposições aplicáveis do Código Civil Brasileiro, em especial, artigo 103 e seguintes, nas normas técnicas aplicáveis, e pelas demais as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A **PERMITENTE** é legítima proprietária e possuidora de terreno localizado na Rua Capitão Constâncio Santana, 206, bairro Centro, cidade de Santa Branca, Estado de São Paulo, e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, neste ato, outorga a presente Permissão de Uso, em caráter precário e gratuito, exclusivamente, para que a **PERMISSIONÁRIA** possa instalar, como concessionária de energia elétrica, postos de atendimento ao cliente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo do presente Termo de Permissão de Uso é de **10 (dez) anos**, com início na data de assinatura do presente Termo, sendo renovado automaticamente por igual período caso não haja manifestação das Partes em sentido contrário com antecedência de 90 (noventa) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

2.2 Ao fim do prazo do Termo, a **PERMISSIONÁRIA** se obriga a restituir o Imóvel à **PERMITENTE**, livre e desembaraçado de pessoas e coisas, independentemente de qualquer notificação prévia nesse sentido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Fica expressamente vedada a cessão ou transferência do presente Termo pela **PERMISSIONÁRIA** sem a prévia anuência da **PERMITENTE**, seja no todo ou em parte do Imóvel, a terceiros.

3.2 Fica assegurado à **PERMITENTE** o livre acesso ao Imóvel, podendo nele praticar os atos que se fizerem necessários à efetiva fiscalização e manutenção do seu domínio e posse, devendo, entretanto, estes acessos serem comunicados expressamente à **PERMISSIONÁRIA**.

3.3 A **PERMISSIONÁRIA** deverá zelar pelo Imóvel, cumprindo-lhe, especialmente, mantê-lo limpo, adotando medidas adequadas para, se possível, obstar ou fazer cessar qualquer turbção, esbulho ou ameaça, dando ciência imediata à **PERMITENTE** de toda anormalidade que ocorrer, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis por esta última.

3.4 A **PERMISSIONÁRIA** realizará, por sua conta, todas as reformas e obras necessárias para adaptar o Imóvel às suas necessidades.

3.5 Qualquer modificação que se faça necessária no Imóvel, somente poderá ser feita após autorização expressa da **PERMITENTE**, devendo a **PERMISSIONÁRIA** enviar o projeto descritivo das obras para a **PERMITENTE**, devendo os custos serem arcados pela **PERMISSIONÁRIA**.

3.6 A **PERMISSIONÁRIA** poderá exercer sua atividade livremente, de acordo com a finalidade disposta na Cláusula Primeira do Termo, sem quaisquer intervenções da **PERMITENTE**.

3.7 A **PERMISSIONÁRIA** deverá permitir o acesso da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP à bomba de recalque, instalada no referido local, cuja titularidade da fatura do consumo de energia está em nome daquela Companhia, de forma a permitir a realização das manutenções necessárias no citado equipamento, que é parte integrante do sistema de abastecimento de água do Município.

3.8 Devolver o imóvel, imediatamente, tão logo solicitada pela **PERMITENTE**, sem direito à retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização pelas obras e benfeitorias executadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o patrimônio municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

4.1 O presente Termo será considerado como extinto de pleno direito findo o prazo acordado neste Termo e se observada a condição estabelecida item 2.1 acima.

4.2 Poderá este Termo ser denunciado por qualquer uma das Partes, a qualquer momento, mediante simples envio de notificação extrajudicial, a ser encaminhada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem que haja a incidência de penalidade a qualquer das Partes.

4.3 O presente Termo poderá ser registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Qualquer disposição deste **TERMO** que seja declarada proibida, inválida ou inexecutável, em nenhuma hipótese invalidará ou afetará o instrumento como um todo ou as demais disposições contratuais. No caso de qualquer uma das cláusulas do presente **TERMO** ser declarado proibido, inválido ou inexecutável, as **PARTES** comprometem-se a negociar, em boa-fé, a substituição desta por outra que seja válida e eficaz.

5.2 Toda e qualquer alteração às condições do presente Termo só terá validade se formalizadas mediante a celebração de termo aditivo.

5.3 Cada uma das Partes declara e garante que:

- a) Está investida de todos os poderes e autoridade necessária para celebrar, vincular-se contratualmente e cumprir com todos os direitos e obrigações ora pactuados e que obteve todos os atos societários e demais medidas e autorizações necessárias para autorizar a assinatura e cumprimento deste Termo;
- b) Este Termo constitui obrigação legal e válida e executável contra as Partes de acordo com os seus termos;
- c) Que não têm conhecimento de que estejam violando qualquer disposição substancial de qualquer contrato de que sejam parte ou a que estejam vinculadas, bem como qualquer disposição legal, e que não estão inadimplentes quanto a qualquer obrigação que possa resultar em efeito adverso em sua capacidade de cumprir suas obrigações estabelecidas neste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Branca, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes do disposto no presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Santa Branca, _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento nº 85/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

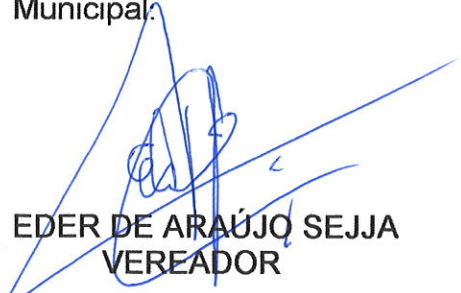
.....
Presidente

EDER DE ARAÚJO SENNA, JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, RICARDO CABRAL PEREIRA, HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO e JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, na qualidade de Vereadores, infra-assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM** que seja enviado ofício ao Sr. Prefeito, no sentido de obterem informações sobre a razão da interrupção do calçamento da rua Francisco Braga Nogueira, após terem sido colocadas as guias e sarjetas e a SABESP realizado os procedimentos de sua competência e ainda qual a data prevista para o prosseguimento da referida obra.

Justificativa:-

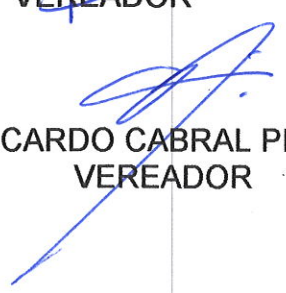
O presente Requerimento tem por objetivo solicitar as informações descritas anteriormente, sobre o calçamento da rua Francisco Braga Nogueira, cumprindo a função fiscalizadora constitucionalmente atribuída à Câmara Municipal.

Santa Branca, 17 de outubro de 2018.


EDER DE ARAÚJO SEJJA
VEREADOR


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
VEREADOR


HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO
VEREADOR


RICARDO CABRAL PEREIRA
VEREADOR


JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 180/2018

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Eder de Araújo Senna, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de seja realizada manutenção urgente na Rua Padre Álvaro Ruiz, Bairro Jardim Olímpia nesta cidade, tendo em vista o afundamento da via pública, bem como seja feita capina e a retirada de entulho, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

A presente indicação visa permitir o trânsito com segurança de veículos e pedestres pela referida rua do bairro.

Santa Branca, 18 de outubro de 2018.


Eder de Araújo Senna
VEREADOR









CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 181/2018

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

Eder de Araújo Senna, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de seja realizada manutenção urgente na Rua André Iannicelli, Bairro Jardim Prado nesta cidade, tendo em vista o afundamento da via pública, bem como seja feita capina e a retirada de entulho, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

A presente indicação visa permitir o trânsito com segurança de veículos e pedestres pela referida rua do bairro.

Santa Branca, 18 de outubro de 2018.


Eder de Araújo Senna
VEREADOR

















CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 182/2018

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Eder de Araújo Senna, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de seja realizada manutenção urgente na Rua Argemiro Ramos de Siqueira, Bairro Jardim São Paulo nesta cidade, bem como seja feita capina e a retirada de entulho, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

A presente indicação visa permitir o trânsito com segurança de veículos e pedestres pela referida rua do bairro.

Santa Branca, 18 de outubro de 2018.


Eder de Araújo Senna
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 183/2018

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Eder de Araújo Senna, Vereador
infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal, no
sentido de seja realizada manutenção urgente na Rua Rotary International,
Bairro Parque São Jorge, bem como seja feita capina e a retirada de entulho,
conforme fotos em anexo.

Justificativa:

A presente indicação visa permitir o
trânsito com segurança de veículos e pedestres pela referida rua do bairro.

Santa Branca, 22 de outubro de 2018.


Eder de Araújo Senna
VEREADOR









CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 184/2018

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca, ____/____/____

Presidente da Câmara

Eder de Araújo Senna, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de seja realizada manutenção urgente nas Ruas do Bairro Tarcísio Samuel de Oliveira, bem como as Ruas do Bairro Parque São Jorge, que seja feita capina e a retirada de entulho, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

A presente indicação visa permitir o trânsito com segurança de veículos e pedestres pela referida rua do bairro.

Santa Branca, 22 de outubro de 2018.


Eder de Araújo Senna
VEREADOR









CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 185/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR,

Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja passada a máquina motoniveladora (Patrol) nas ruas do bairro Santa Tereza, principalmente nas ruas 04, 05 e 12, que se encontram em péssimo estado de conservação.

Saliento que a necessidade de tal serviço é urgente e necessária, pois as constantes chuvas que vem ocorrendo ultimamente está prejudicando em demasia o trânsito na referida localidade.

Justificativa:

Deixar todas as vias públicas do citado bairro em condição adequada para o trânsito de veículos.

Santa Branca, 22 de outubro de 2018.


JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 186/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR,

Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja feita melhorias na rua Bento Faria Melo, bairro Jardim Prado.

Saliento que a necessidade de tal serviço é urgente e necessária, pois a via pública encontra-se com um buraco, conforme foto em anexo, aumento a cada dia.

Justificativa:-

Deixar a via pública acima mencionada em condições adequada para o trânsito de veículos e pedestres.

Santa Branca, 22 de outubro de 2018.


JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 187/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR,

Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja feita melhorias na rua Domingos Perillo, principalmente nas proximidades dos nºs 450 e 454, bairro Chácaras Reunidas.

Saliento que a necessidade de tal serviço é urgente e necessária, pois a via pública encontra-se em péssimo estado de conservação..

Justificativa:-

Deixar a via pública acima mencionada em condições adequada para o trânsito de veículos e pedestres.

Santa Branca, 22 de outubro de 2018.


JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR
VEREADOR

